

PORTARIA ANAC N° 1579/SRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviços aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria n° 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo n° **60800.027140/2010-11**,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **HELIMINAS TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede social em BELO HORIZONTE - MG, como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviços aéreos públicos especializados nas atividades de aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade, aeroreportagem e combate a incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria SRE/ANAC n°. 101, de 20 de janeiro de 2011, publicada no D.O.U. n°. 15, de 21 de janeiro de 2011, seção 1, página 26.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto